



**RESOLUÇÃO Nº 09/2022**  
De 09 de setembro de 2022

Altera o Plano Básico de Organização (PBO) e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 09 (nove) de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Plano Básico de Organização (PBO) passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Redefinição do número de vagas dos respectivos empregos do Anexo I, da seguinte forma:

<b>EMPREGO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnicos de enfermagem hospitalar	220
Enfermeiro Hospitalar	40
Enfermeiro Obstétrico / Obstetiz	60
Farmacêuticos	15
Recepcionista	22
Porteiro	15
Psicólogo	6
Nutricionista	6
Fonoaudiólogo	4
Reparador Geral	12
Técnico Eletricista	6
Motorista	6

II - Redefinição do número de vagas da função de “enfermeiro(a) gestor(a)” no Anexo III-A, que passa a ser de 4 (quatro) vagas;



**Parágrafo único.** As alterações introduzidas por este artigo inserem-se no Plano Básico de Organização (PBO)

**Art. 2º** O §4º do Art. 2º-A da Resolução nº 08/2019 do Conselho Curador passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§4º Além das regras estabelecidas no “caput” e nos demais parágrafos deste artigo, a percepção do bônus pelos empregados horistas fica condicionada à observância dos seguintes critérios:*

*I – Cumprimento da carga horária mínima contratualmente estabelecida e da carga horária assumida na respectiva escala;*

*II – Realização de no máximo duas trocas de plantões, mediante requerimento endereçado ao respectivo assessor/coordenador de escala, formulado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com a aposição de expressa anuência do assessor/coordenador, e contendo as seguintes informações:*

*a) qual plantão será trocado e qual será o(a) médico(a), pertencente aos quadros da FUNGOTA, que realizará o plantão;*

*b) qual plantão será assumido, em substituição ao trocado, indicando qual era o(a) médico(a) anteriormente responsável;*

*III – Não incidência das regras dispostas nos incisos I e II deste parágrafo quando o ajuste da escala ocorrer a pedido do assessor da unidade, com o intuito de suprir eventual horário vago/disponível;*

*IV – Cumprimento da jornada integral prevista para cada plantão, sem a ocorrência de atrasos, saídas antecipadas ou alterações dos horários previamente estabelecidos em escala;” (NR)*

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,  
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 9 (nove)  
dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidenta do Conselho Curador